

CONTRATO Nº 036/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 10/05/2017 (**CONTRATO Nº 017/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 246 a 253, do Processo nº 0914/2016/FMS/SMS/PMVR que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA-EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.345/0001-22, com sede na Rua 40, nº 13, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27260-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada médica, portadora da carteira de identidade nº 112010780 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº 078.681.147-11, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 137, aptº 302, bairro Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 10/05/2017 (**CONTRATO Nº 017/2017/FMS/SMS/PMVR**), referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO**, aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0914/2016/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

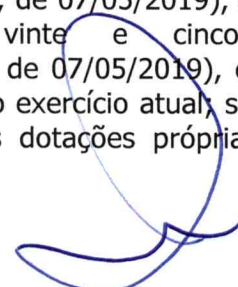
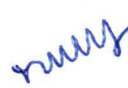

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 10 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 222.862,50** (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 000611, de 07/05/2019), o valor de R\$ 69.825,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000612, de 07/05/2019), o valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/ CONTRATANTE



JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA